Resolução nº : 18688/98
Protocolo nº : 472512/98
Origem : LC NOGUEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Interessado : LC NOGUEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 904,00 (novecentos e quatro reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA